



SENADO FEDERAL

**TERCEIRO TERMO ADITIVO**

ao Contrato nº 047/2010, celebrado entre o SENADO FEDERAL e a empresa BRASIL TELECOM S.A.

A UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, neste ato representado pela sua Diretora-Geral DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO e a empresa BRASIL TELECOM S.A., neste ato representada por HENRIQUE LUÍS HELEODORO DA SILVA e RODRIGO FABRIZIO CORDEIRO PEZZINO, tendo em vista a manifestação da STELE, fls. 1472/1479, o Projeto Básico, fls. 1482/1485, a Conferência de Minuta nº 022/2012 – ADVOSF, fls. 1531/1536, a autorização da Senhora Diretora-Geral, fl. 1588, e as demais informações contidas no Processo nº 018.527/08-6, resolvem aditar o Contrato nº 047/2010, com base na sua Cláusula Nona, nos arts. 20, 21, 22 e 40 do Ato nº 24/1998, no Regulamento de Compras e Contratações do Senado Federal, instituído pelo Ato nº 10/2010, ambos da Comissão Diretora, nos §§ 1º e 2º c/c a alínea “b” do inciso I, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O objeto do Contrato nº 047/2010 fica acrescido em **0,91877%**, correspondendo tal percentual a **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), referente aos valores oriundos das chamadas de 0300 devidos à contratada e a qualquer outra operadora que eventualmente ofereça o serviço ao destinatário da ligação, bem como as ligações a cobrar e rotas emergenciais em caso de falha, conforme especificações e quantitativos da planilha em anexo:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATADA se compromete a executar o faturamento de ligações do tipo 0300, ligações recebidas a cobrar originárias de outras operadoras de telefonia, bem como ligações originárias de linhas diretas e troncos do Senado Federal que utilizem outras operadoras de telefonia como rota emergencial em caso de falha nas rotas normais, de forma a não deixar o SENADO incomunicável nesses raros eventos, incluindo-as em sua fatura mensal, devendo repassá-las à operadora de direito sem que isso implique em majoração do valor mensal a ser pago pelo Senado Federal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O valor global do Contrato nº 047/2010 passa de R\$ 4.897.842,00 para **R\$ 4.942.842,08** (quatro milhões, novecentos e quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oito centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de trabalho 01031055140610001, Natureza de Despesa 339039, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2012NE001771, de 03 de abril de 2012, em reforço à Nota de Empenho nº 2012NE001734.



SENADO FEDERAL

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A CONTRATADA deve apresentar complementação de garantia no valor de **R\$ 2.250,00** (dois mil, duzentos e cinquenta reais), correspondente a 5% do acrescido ao valor global do presente contrato no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da assinatura deste instrumento, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira do Contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Não se admitirá qualquer restrição ou condicionante à plena execução pelo SENADO da garantia ofertada.

**CLÁUSULA QUARTA**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, do primeiro e segundo termos aditivos, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília, 28 de maio de 2012.

  
**DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO**  
 DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

  
**HENRIQUE LUIS HELEDORO DA SILVA**  
 BRASIL TELECOM S.A.

  
**RODRIGO FABRIZIO CORDEIRO PEZZINO**  
 BRASIL TELECOM S.A.

**Testemunhas:**

  
 Apri Thome Pereira da Costa  
 Diretor da SADCON

  
 Rodrigo Galha  
 Diretor da SSPLAC

U:\SSPLAC\SECON\SECON2012\MINUTA\TERMO ADITIVO\BRASIL TELECOM CT2010047 3º termo aditivo 1º acrescimo 018527086 (JL).doc

Empresa: BRASIL TELECOM S.A.  
Processo Principal: 018.527/08-6  
Processo de Pagamento: 016.599/10-1  
CNPJ: 76.535.764/0001-43  
Contrato: 20100047  
Data da Apresentação da  
Proposta:  
Assinatura: 28/06/2010  
Início Vigência Original 28/06/2010  
Fim Vigência Original 27/06/2011  
Valor Global R\$ 6.725.767,95

**DADOS DO CONTRATO ATUAL**

Valor Global R\$ 6.725.767,95  
Início Período Vigente 28/06/2010  
Final Período Vigente 27/06/2011

**HISTÓRICO DOS TERMOS ADITIVOS ASSINADOS**

Primeiro Termo Aditivo	O contrato foi prorrogado de 28.06.2011 a 27.06.2012. A empresa aceitou permanecer com o atual preço praticado de (R\$ 6.725.767,92).
Segundo Termo Aditivo	Renegocia em -R\$ 152.327,15 o valor mensal estimado do contrato passando de R\$ 560.480,66 para R\$ 408.153,51, a vigorar a partir de 16 de dezembro de 2011.

**ITEM 1**  
**CHAMADAS TRAFEGADAS PELO PABX MD - 110**  
**SERVIÇOS LOCAIS DO PABX MD-110**

Serviço STFC, modalidade Local a partir do PABX-MD-110	Quantidade conversação (min)	Quantidade tarificação (min)	Valor unitário (R\$)	Valor mensal (R\$)	Desconto concedido (R\$)	Valor total mensal com desconto (R\$)	Valor mensal com Impostos e Taxas (R\$)
	A	B	C	D=BxC	E	F=D-E	
Tráfego telefônico local em chamadas de fixo-fixo	1.257.515	1.326.560	0,10978	R\$ 145.633,42	80,16900%	R\$ 28.880,56	28.865,94
Tráfego telefônico local em chamadas fixo-móvel - VC1, reencaminhamentos em caso de emergências e/ou transbordos.	200.000	200.000	0,78673	R\$ 157.345,48	18,41520%	R\$ 128.370,00	128.370,00
Local a cobrar D1	5.848	5.848	0,24390	R\$ 1.426,31	83,21823%	R\$ 239,36	239,36
		Quantidade (Unidade)	Valor unitário (R\$)	Valor mensal (R\$)	Desconto concedido (R\$)	Valor total mensal com desconto (R\$)	Valor mensal com Impostos e Taxas (R\$)
		B	C	D=BxC	E	F=D-E	
Assinatura básica mensal dos entroncamentos digitais E1(s)		31	1.195,46	37.059,23	100,00000%	-	-
Faixa de numeração DDR (em milhares)		10	3.298,95	32.989,49	100,00000%	-	-
<b>VALOR GLOBAL MENSAL COM IMPOSTO/TAXA</b>							<b>R\$ 157.475,30</b>
<b>VALOR GLOBAL ANUAL COM IMPOSTO/TAXA (inclusive com taxa de completamento)</b>							<b>R\$ 1.889.703,65</b>

**ITEM 2**  
**CHAMADAS TRAFEGADAS NAS LINHAS DIRETAS**  
**SERVIÇOS LOCAIS NAS LINHAS DIRETAS**

Item 2 Serviço STFC, modalidade Local a partir do PABX-MD- 110	Quantidade conversação (min)	Quantidade tarificação	Valor unitário	Valor mensal	Desconto concedido (R\$)	Valor total mensal com desconto (R\$)	Valor mensal com Impostos e Taxas (R\$)
	A	B	C	D=BxC	E	F=D-E	
Fixo Fixo	83.908	50.836	0,10978	5.580,92	11,87145%	4.918,38	4.918,38
Fixo Móvel VC1	2.000	2.000	0,78673	1.573,45	0,95942%	1.558,35	1.558,35
Local a cobrar D1	202	202	0,24391	49,27	60,33286%	19,54	19,54
		Quantidade (Unidade)	Valor unitário (R\$)	Valor mensal (R\$)	Desconto concedido (R\$)	Valor total mensal com desconto (R\$)	Valor mensal com Impostos e Taxas (R\$)
		B	C	D=BxC	E	F=D-E	
Assinatura Básica		250	64,28	16.070,00	8,51000%	14.702,44	14.702,44
<b>VALOR GLOBAL MENSAL COM IMPOSTO/TAXA</b>							<b>21.198,72</b>
<b>VALOR GLOBAL ANUAL COM IMPOSTO/TAXA (inclusive com taxa de completamento)</b>							<b>254.384,64</b>

**ITEM 3**  
**SERVIÇOS DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL NO PABX MD-110 E LINHAS DIRETAS**

Serviço de Longa Distância Nacional no PABX e Linhas Diretas	Quantidade tarificação (min)	Valor unitário	Valor mensal (R\$)	Desconto concedido (R\$)	Valor mensal com desconto (R\$)	Valor mensal com Impostos e Taxas (R\$)
	B	C	D=BXC	E	F=D-E	
Fixo-Fixo Degrau D1	22.394	0,24018	5.378,64	33,90020%	3.555,27	3.555,27
Fixo-Fixo Degrau D2	4.045	0,51910	2.099,77	67,48215%	682,80	682,80
Fixo-Fixo Degrau D3	31.951	0,57682	18.429,93	68,81171%	5.747,98	5.747,98
Fixo-Fixo Degrau D4	337.853	0,57933	195.727,45	67,22060%	64.158,28	64.158,28
Chamadas Fixo-Móvel VC2	33.455	1,61601	54.063,47	38,73784%	33.120,45	33.120,45
Chamadas Fixo-Móvel VC3	108.131	1,61601	174.740,30	35,02498%	113.537,55	113.537,55
<b>VALOR GLOBAL MENSAL COM IMPOSTO/TAXA</b>						<b>220.802,34</b>
<b>VALOR GLOBAL ANUAL COM IMPOSTO/TAXA</b>						<b>2.649.628,04</b>

ITEM 4

SERVIÇO DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL NO PABX MD-110 E LINHAS DIRETAS

Serviço de Longa Distância Internacional no PABX MD-110 e Linhas Diretas	Quantidade tarifação (min)	Valor unitário (R\$)	Valor mensal (R\$)	Desconto concedido (R\$)	Valor Total mensal com desconto (R\$)
	B	C	D=BXC	E	F=D-E
MERCOSUL (Argentina, Chile, Paraguai e Uruguai.	460	1,06517	489,98	7,89032%	451,32
Estados Unidos da América (inclusive Haval)	3.535	0,67274	2.378,14	42,03003%	1.378,61
Canadá e demais países das Américas e Antilhas	100	2,08830	208,83	46,51163%	111,70
Portugal, Açores e Ilha da Madeira	2.420	1,06517	2.577,72	47,21005%	1.360,78
Alemanha, Andorra, Áustria, Bélgica, Dinamarca, Espanha, Finlândia, França, Holanda, Irlanda, Itália, Noruega, Reino Unido, Suécia e Suíça.	4.670	1,06517	4.974,35	47,12004%	2.630,43
Demais países da Europa e Oriente Médio	336	1,80798	607,48	44,74892%	335,64
Austrália e Japão	175	1,06520	186,41	38,05067%	115,48
Demais países da Ásia, Oceania e Ilhas do Pacífico (exclusive Haval)	43	3,20953	138,01	51,71375%	66,64
África	29	3,20966	93,08	51,70831%	44,95
<b>VALOR GLOBAL MENSAL COM IMPOSTO/TAXA R\$</b>					<b>6.495,55</b>
<b>VALOR GLOBAL ANUAL COM IMPOSTO/TAXA R\$</b>					<b>77.946,55</b>

ITEM 5

SERVIÇO DE LINHAS PRIVADAS ANALÓGICAS DE VOZ (LP'S)

Serviço de Linhas Privadas Analógicas de Voz (LP's)	Quantidade (Unidade)	Valor unitário (R\$)	Valor mensal (R\$)	Valor Desconto concedido (R\$)	Valor Total mensal com desconto (R\$)
	A	B	C	D	E=C-D
Linha Privada (LP's de voz)	6	1.304,42	7.826,52	72,12554%	2.181,60
<b>VALOR GLOBAL MENSAL COM IMPOSTO/TAXA</b>					<b>2.181,60</b>
<b>VALOR GLOBAL ANUAL COM IMPOSTO/TAXA</b>					<b>26.179,20</b>

Resumo - Proposta FINAL

Lote	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
1 - E1	157.475,30	1.889.703,65
Linhas Analógicas	21.198,72	254.384,64
LDN	220.802,34	2.649.628,04
LDI	6.495,55	77.946,55
SLDA	2.181,60	26.179,20
<b>Total</b>	<b>408.153,51</b>	<b>4.897.842,08</b>

R.G.  


**1º ACRÉSCIMO**

**Ligações Tipo 0300**

ITEM ÚNICO	VALOR GLOBAL
Especificações	
Permitir a cobrança e o pagamento de faturas referentes a ligações efetuados pelo Senado Federal do tipo 0300, ligações recebidas a cobrar originárias de outras operadoras de telefonia, bem como ligações originadas de linhas diretas e troncos do Senado que utilizem outras operadoras de telefonia como rota emergencial em caso de falha nas rotas normais, de forma a não deixar o Senado incomunicável nesses raros eventos.	R\$ 45.000,00

**RESUMO GERAL DO ACRÉSCIMO**

	Valor Global estimado do	Acréscimo (R\$)	Valor Total Acrescido	Diferença (%)
VALOR GLOBAL	R\$ 4.897.842,08	R\$ 45.000,00	R\$ 4.942.842,08	0,91877%

Este acréscimo está instruído no processo nº 010.034/10-2 que deverá ser anexado ao principal de nº 018.527/08-6.